



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes
Escola de Música
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA DE CONJUNTO

V CONCURSO DE COMPOSIÇÃO MINERVA
Homenageado de 2023: Edino Krieger

Preâmbulo

O Concurso de Composição Minerva, aberto exclusivamente aos alunos de graduação da Escola de Música da UFRJ (EM-UFRJ), visa incentivar a produção de obras para os corpos estáveis da EM-UFRJ, nas modalidades “orquestra de sopros”, “coro misto *a cappella*” e “orquestra sinfônica”, os quais se alternam a cada edição.

Regulamento

Art. 1º. O V Concurso de Composição Minerva, edição 2023, visa incentivar a produção de obras para os Coros da Escola de Música da UFRJ. Em sua quinta edição, o Concurso terá como homenageado o compositor Edino Krieger.

Art. 2º. O concurso será coordenado por uma comissão de dois professores, um do Departamento de Composição e outro do Departamento de Música de Conjunto, indicados pelas Chefias do Departamento, que avaliarão se as inscrições atendem às normas deste regulamento e cuidarão do material a ser encaminhado à Comissão Julgadora, de que trata o art. 6º.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas online do dia 23 de outubro ao dia 22 de dezembro de 2023. O aluno concorrente deverá enviar para o e-mail concursominerva@musica.ufrj.br, no ato da inscrição, os seguintes itens:

- I. Formulário disponível no anexo deste Edital devidamente preenchido e digitalizado;
- II. Arquivo em formato PDF (tamanho A4) da partitura editorada da obra concorrente;
- III. Cópia do CRID atualizado, comprovando a matrícula ativa do aluno no período 2023.2, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do presente artigo.

§ 1º. Os alunos só poderão inscrever-se no concurso se estiverem com a matrícula ativa na Escola de Música da UFRJ.

§ 2º. Cada concorrente só poderá inscrever uma única obra no presente concurso.

Art. 4º. As obras concorrentes deverão atender às seguintes exigências:

- I. Deverão ser inéditas;
- II. Deverão ter duração entre 3 (cinco) e 6 (seis) minutos;
- III. Deverão ser compostas para coro misto *a cappella* (SATB).
- IV. Não serão aceitas *divisi* nos naipes;
- V. Não serão aceitas obras que incluam trechos solistas;
- VI. Não serão aceitas obras que incluam recursos cênicos;
- VII. Não serão aceitas obras que incluam instrumentos;
- VIII. Não serão aceitas obras que incluam recursos eletroacústicos;
- IX. Serão aceitas obras que incluam técnicas estendidas.

§ 1º. A Comissão Julgadora, de que trata o Art. 6º do presente regulamento, poderá desclassificar qualquer obra que apresente dificuldade técnica superior às possibilidades de execução da mesma em seis ensaios.

§ 2º. Os compositores das obras selecionadas deverão se responsabilizar pelo fornecimento do material do coro editorado, impresso e organizado para leitura e execução da obra (partitura em formato A4 e encadernada).

§ 3º. Os compositores das obras selecionadas deverão se responsabilizar por conteúdo musical ou literário que não estiver em domínio público no caso em que o mesmo esteja agregado à obra inscrita.

§ 4º. Caso os conteúdos mencionados no parágrafo 3º não estejam em domínio público, uma autorização do(s) detentor(es) dos direitos autorais deve ser enviada para que a obra seja executada, em caso de seleção.

§ 5º. O(s) regente(s) do concerto a que se refere o Art. 7º do presente regulamento, poderá(ão) vetar material que não esteja em condições de ser utilizado.

§ 6º. Após a execução, o material referente às obras executadas será definitivamente incorporado ao acervo do coro.

Art. 5º. O período de inscrição de obras no Concurso 2023 será do dia 23 de outubro ao dia 22 de dezembro de 2023, e a Comissão Julgadora, de que trata o art. 6º do presente Edital, apreciará os trabalhos até 31 de março de 2024, após o que serão conhecidas publicamente as obras selecionadas.

Art. 6º. A Comissão Julgadora será composta de cinco membros, designados pelos Departamento de Composição e pelo Departamento de Música de Conjunto.

§ 1º. O presidente da Comissão será um dos professores de Regência Coral da Escola de Música da UFRJ.

§ 2º. Os demais membros da comissão, internos e/ou externos ao corpo docente da EM-UFRJ, consistirão em dois membros indicados pela Chefia Departamento de Composição e dois membros indicados pela Chefia do Departamento de Música de Conjunto.

Art. 7º. Serão selecionadas, no máximo, três obras, sem indicação de colocação, para integrar o programa de um dos concertos do Brasil Ensemble ou do Sacra Vox na temporada do segundo semestre de 2024 ou primeiro semestre de 2025, de acordo com a conveniência e as possibilidades do coro.

§ 1º. A premiação do concurso consiste exclusivamente na execução, pelo Brasil Ensemble ou pelo Sacra Vox, das obras selecionadas.

§ 2º. Os critérios de seleção levarão em consideração:

- I. Qualidade artística [peso 5];
- II. Qualidade técnica do material apresentado [peso 1];
- III. Viabilidade de preparação da obra em seis ensaios [peso 4].

§ 3º. No processo de julgamento das obras serão eliminadas a maior e a menor notas atribuídas a cada obra.

§ 4º. A Comissão Julgadora poderá não indicar nenhuma obra, caso avalie que nenhuma atendeu aos requisitos estabelecidos.

Art. 8º. A formalização da inscrição no Concurso implica na aceitação de todas as normas e procedimentos firmados no presente Regulamento ou das decisões que dele diretamente advierem.

Art. 9º. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

Parágrafo único – A partir da instalação da Comissão Julgadora, todos os casos omissos referentes ao Concurso serão por ela exclusivamente resolvidos.

APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE
COMPOSIÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA/
UFRJ EM 27.09.2023

APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE
MÚSICA DE CONJUNTO DA ESCOLA DE
MÚSICA/ UFRJ EM 03.10.2023

APROVADO PELA CONGREGAÇÃO DA
ESCOLA DE MÚSICA/ UFRJ EM 06.10.2023



UFRJ

ESCOLA DE MÚSICA
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA DE CONJUNTO
ORQUESTRA DE SOPROS DA UFRJ
V CONCURSO DE COMPOSIÇÃO MINERVA 2023

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DRE: _____

TÍTULO: _____

DURAÇÃO: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e procedimentos contidos no Regulamento do V Concurso de Composição Minerva – 2023.

Rio de Janeiro, ____/____/2023.